

# **TRANSPARÊNCIA PARCERIAS PÚBLICAS EM EXECUÇÃO**

Na forma do artigo 79, da Lei 13.019/2014 e Decreto Distrital nº 37.843/2016, a Casa de Ismael – Lar da Criança divulga a seguir os dados das parcerias celebradas e em execução com o Governo do Distrito Federal, além das já executadas e finalizadas nos últimos 6 meses:

<b>1. Identificação do Termo de Colaboração</b>	<b>2. Nome da OSC e SIGLA</b>	<b>3. Data de celebração do Termo</b>	<b>4. CNPJ</b>
Termo de Colaboração nº 064/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	09/02/2023	00.077.255/0001-52
<b>5. Objeto da parceria:</b>			
Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 180 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em prédio próprio da Instituição.			
<b>6. Valor total da parceria</b>	<b>7. Valores liberados</b>	<b>8. Prestação de contas</b>	
<b>Valor Inicial:</b> R\$ 10.344.564,00  <b>1º Termo Aditivo:</b> R\$ 336.787,20  <b>2º Termo Aditivo:</b> R\$ 277.020,00  <b>Valor Final:</b> R\$ 10.958.371,20	R\$ 7.028.834,40	<p><b>a. Data prevista para apresentação</b> De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p><b>b. Data em que foi apresentada:</b> Período de 09/02/2023 a 08/02/2024 – em 10/05/2024 – em análise Período de 09/02/2024 a 08/02/2025 – em 15/05/2025 – em análise</p> <p><b>c. Prazo para análise</b> Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p><b>d. Resultado conclusivo</b> A cargo do Órgão Responsável.</p>	
<b>9. Equipe de Trabalho</b>			
<b>9.1. Função</b>	<b>9.2. Quantidade</b>	<b>9.3. Remuneração (R\$)</b>	<b>9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)</b>
Diretor (a) Pedagógico (a)	1	R\$ 7.443,21	R\$ 116.869,80
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1	R\$ 5.553,07	R\$ 87.313,44
Professor (a) 40h	7	R\$ 4.101,55	R\$ 449.436,12
Monitor (a)	9	R\$ 2.013,35	R\$ 285.330,84
Secretário (a) Escolar	1	R\$ 3.185,01	R\$ 51.004,44
Nutricionista 30h	1	R\$ 2.981,56	R\$ 47.908,56
Porteiro (a)	2	R\$ 2.151,75	R\$ 69.225,36
Cozinheiro (a)	1	R\$ 2.780,20	R\$ 45.405,24
Serviços Gerais de Limpeza	3	R\$ 1.755,22	R\$ 84.508,68
Assistente Financeiro	1	R\$ 3.207,06	R\$ 51.272,52
Auxiliar de Cozinha	2	R\$ 1.779,45	R\$ 57.802,08
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 2.211,55	R\$ 36.422,28
Monitor (a) volante	1	R\$ 2.013,35	R\$ 33.465,60
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.415.964,96</b>			
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 4.247.894,88</b>			

<b>1. Identificação do Termo de Colaboração</b>	<b>2. Nome da OSC e SIGLA</b>	<b>3. Data de celebração do Termo</b>	<b>4. CNPJ</b>
Termo de Colaboração nº 028/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	09/02/2023	00.077.255/0001-52
<b>5. Objeto da parceria:</b>			
Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 174 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Olhos D’água situado na SHCGN 714 AE Jardim de Infância – Asa Norte – Brasília – DF.			
<b>6. Valor total da parceria</b>	<b>7. Valores liberados</b>	<b>8. Prestação de contas</b>	
<b>Valor Inicial:</b> R\$ 9.999.745,20	R\$ 7.073.691,12	<b>a. Data prevista para apresentação</b>	
<b>1º Termo Aditivo:</b> R\$ 564.795,36		De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.	
<b>2º Termo Aditivo:</b> R\$ 275.481,00		<b>b. Data em que foi apresentada</b>	
<b>3º Termo Aditivo:</b> R\$ 512.486,55		<b>Período de 09/02/2023 a 08/02/2024</b> – em 22/05/2024 – em análise	
<b>Valor Total:</b> R\$ 11.352.508,11		<b>Período de 09/02/2024 a 08/02/2025</b> – em 09/05/2025 – em análise	
		<b>c. Prazo para análise</b>	
		Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.	
		<b>d. Resultado conclusivo</b>	
		A cargo do Órgão Responsável.	
<b>9. Equipe de Trabalho</b>			
<b>9.1. Função</b>	<b>9.2. Quantidade</b>	<b>9.3. Remuneração (R\$)</b>	<b>9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)</b>
Diretor (a) Pedagógico (a)	1	R\$ 7.095,11	R\$ 107.837,40
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1	R\$ 5.914,01	R\$ 89.934,00
Professor (a) 40h	9	R\$ 4.368,15	R\$ 596.214,48
Monitor (a)	15	R\$ 2.144,22	R\$ 489.432,48
Secretário (a) Escolar	1	R\$ 3.367,70	R\$ 52.103,76
Nutricionista 30h	1	R\$ 3.175,36	R\$ 49.279,20
Porteiro (a)	1	R\$ 2.960,91	R\$ 38.379,00
Cozinheiro (a)	2	R\$ 2.780,20	R\$ 91.598,52
Serviços Gerais de Limpeza	3	R\$ 1.869,31	R\$ 87.093,24
Auxiliar de Cozinha	2	R\$ 1.943,81	R\$ 31.532,52
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 2.378,85	R\$ 37.795,68
Monitor (a) volante	1	R\$ 2.144,22	R\$ 34.391,16
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.705.591,44.</b>			
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 4.121.845,98</b>			

<b>1. Identificação do Termo de Colaboração</b>	<b>2. Nome da OSC e SIGLA</b>	<b>3. Data de celebração do Termo</b>	<b>4. CNPJ</b>
Termo de Colaboração nº 029/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	09/02/2023	00.077.255/0001-52
<b>5. Objeto da parceria:</b>			
Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 174 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Flor de Lis situado na Quadra AR 10, Conjunto 06, lote 01 – Sobradinho – DF.			
<b>6. Valor total da parceria</b>	<b>7. Valores liberados</b>	<b>8. Prestação de contas</b>	
<b>Valor Inicial:</b> R\$ 9.999.745,20  <b>1º Termo Aditivo:</b> R\$ 708.336,00  <b>2º Termo Aditivo:</b> R\$ 280.098,00  <b>3º Termo Aditivo:</b> R\$ 413.437,05  <b>Valor Final:</b> R\$ 11.401.616,25	R\$ 7.129.032,48	<p><b>a. Data prevista para apresentação</b> De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p><b>b. Data em que foi apresentada</b> Período de 09/02/2023 a 08/02/2024 – em 09/05/2024 – em análise Período de 09/02/2024 a 08/02/2025 – em 09/05/2025 – em análise</p> <p><b>c. Prazo para análise</b> Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p><b>d. Resultado conclusivo</b> A cargo do Órgão Responsável.</p>	
<b>9. Equipe de Trabalho</b>			
<b>9.1. Função</b>	<b>9.2. Quantidade</b>	<b>9.3. Remuneração (R\$)</b>	<b>9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)</b>
Diretor (a) Pedagógico (a)	1	R\$ 7.095,11	R\$ 107.837,40
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1	R\$ 5.914,01	R\$ 89.934,00
Professor (a) 40h	9	R\$ 4.368,15	R\$ 596.214,48
Monitor (a)	15	R\$ 2.144,22	R\$ 489.432,48
Secretário (a) Escolar	1	R\$ 3.414,80	R\$ 52.817,76
Nutricionista 30h	1	R\$ 3.175,36	R\$ 49.279,20
Porteiro (a)	1	R\$ 2.372,89	R\$ 37.802,40
Cozinheiro (a)	1	R\$ 2.960,91	R\$ 46.715,64
Serviços Gerais de Limpeza	3	R\$ 1.896,00	R\$ 88.307,16
Auxiliar de Cozinha	2	R\$ 1.895,11	R\$ 59.521,20
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 2.355,80	R\$ 37.738,92
Monitor (a) volante	1	R\$ 2.144,22	R\$ 34.391,16
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.689.691,80.</b>			
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 4.083.421,85</b>			

<b>1. Identificação do Termo de Colaboração</b>	<b>2. Nome da OSC e SIGLA</b>	<b>3. Data de celebração do Termo</b>	<b>4. CNPJ</b>
Termo de Colaboração nº 030/2023 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael - Lar da Criança CASEL	09/02/2023	00.077.255/0001-52
<b>5. Objeto da parceria:</b>			
Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 174 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Sagui, situado na QD 02 Lote 02 PIQ 01, Setor Veredas – Brazlândia – DF.			
<b>6. Valor total da parceria</b>	<b>7. Valores liberados</b>	<b>8. Prestação de contas</b>	
<b>Valor Inicial:</b> R\$ 9.999.745,20	R\$ 7.226.533,80	<b>a. Data prevista para apresentação</b>	
<b>1º Termo Aditivo:</b> R\$ 756.182,88		De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.	
<b>2º Termo Aditivo:</b> R\$ 244.212,84		<b>b. Data em que foi apresentada</b>	
<b>3º Termo Aditivo:</b> R\$ 723.518,10		<b>Período de 09/02/2023 a 08/02/2024</b> – em 09/05/2024 – em análise	
<b>Valor Final:</b> R\$ 11.723.659,02		<b>Período de 09/02/2024 a 08/02/2025</b> – em 11/05/2025 – em análise	
		<b>c. Prazo para análise</b>	
		Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.	
		<b>d. Resultado conclusivo</b>	
		A cargo do Órgão Responsável.	
<b>9. Equipe de Trabalho</b>			
<b>9.1. Função</b>	<b>9.2. Quantidade</b>	<b>9.3. Remuneração (R\$)</b>	<b>9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)</b>
Diretor (a) Pedagógico (a)	1	R\$ 7.095,11	R\$ 107.837,40
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1	R\$ 5.914,01	R\$ 89.934,00
Professor (a) 40h	9	R\$ 4.368,15	R\$ 596.214,48
Monitor (a)	15	R\$ 2.144,22	R\$ 489.432,48
Secretário (a) Escolar	1	R\$ 3.301,67	R\$ 51.102,84
Nutricionista 30h	1	R\$ 3.175,36	R\$ 49.279,20
Porteiro (a)	1	R\$ 2.220,71	R\$ 35.495,52
Cozinheiro (a)	2	R\$ 2.960,91	R\$ 91.598,52
Serviços Gerais de Limpeza	3	R\$ 1.869,31	R\$ 87.093,24
Auxiliar de Cozinha	1	R\$ 1.895,11	R\$ 30.794,28
Auxiliar Administrativo	1	R\$ 2.355,30	R\$ 37.438,92
Monitor (a) volante	2	R\$ 2.144,22	R\$ 66.894,12
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.733.115,00.</b>			
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 4.188.361,25</b>			

<b>1. Identificação do Termo de Colaboração</b>	<b>2. Nome da OSC e SIGLA</b>	<b>3. Data de celebração do Termo</b>	<b>4. CNPJ</b>
Termo de Colaboração nº 012/2025 (Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF)	Casa de Ismael - Lar da Criança CASEL	18/11/2025	00.077.255/0001-52
<b>5. Objeto da parceria:</b>			
Ação conjunta entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para atendimento de 174 crianças de 0 a 5 anos, primeira etapa da Educação básica em período integral de 10 horas diárias, por meio da gestão do Centro de Educação da Primeira Infância – CEPI – Manacá, situado na EQNL 09/11, Taguatinga – DF.			
<b>6. Valor total da parceria</b>	<b>7. Valores liberados</b>	<b>8. Prestação de contas</b>	
<b>Valor Inicial:</b> R\$ 6.736.329,36	R\$ 1.496.962,08	<p><b>a. Data prevista para apresentação</b></p> <p>De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p><b>b. Data em que foi apresentada</b></p> <p><b>c. Prazo para análise</b></p> <p>Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p><b>d. Resultado conclusivo</b></p> <p>A cargo do Órgão Responsável.</p>	
<b>9. Equipe de Trabalho</b>			
<b>9.1. Função</b>	<b>9.2. Quantidade</b>	<b>9.3. Remuneração (R\$)</b>	<b>9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)</b>
Diretor (a) Pedagógico (a)	1	R\$ 7.095,11	R\$ 106.134,60
Coordenador (a) Pedagógico(a)	1	R\$ 5.914,01	R\$ 88.514,64
Professor (a) 40h	10	R\$ 4.368,15	R\$ 651.945,12
Monitor (a)	18	R\$ 2.144,22	R\$ 577.678,08
Secretário (a) Escolar	1	R\$ 3.301,67	R\$ 50.310,48
Nutricionista 30h	1	R\$ 3.175,36	R\$ 48.517,08
Porteiro (a)	2	R\$ 2.220,71	R\$ 68.091,96
Cozinheiro (a)	2	R\$ 2.960,91	R\$ 90.177,24
Serviços Gerais de Limpeza	3	R\$ 1.869,31	R\$ 85.747,32
Auxiliar de Cozinha	1	R\$ 1.895,11	R\$ 30.339,48
Porteiro (a) / Vigia Noturno	2	R\$ 2.664,85	R\$ 79.891,68
Monitor (a) volante	2	R\$ 2.144,22	R\$ 65.864,88
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício - R\$ 1.943.212,56.</b>			
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 4.372.228,26</b>			

<b>1. Identificação do termo de colaboração</b>	<b>2. Nome da OSC e SIGLA</b>	<b>3. Data de celebração do Termo</b>	<b>4. CNPJ</b>
Termo de Colaboração nº 06/2022 (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	01/07/2022	00.077.255/0001-52
<b>5. Objeto da parceria:</b>			
Implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa Lar.			
<b>6. Valor total da parceria</b>	<b>7. Valores liberados</b>	<b>8. Prestação de contas</b>	
<b>Valor Inicial:</b> R\$ 15.361.632,00  <b>1º Termo Aditivo:</b> R\$ 758.486,00  <b>2º Termo Aditivo:</b> R\$ 664.427,40 (incluso Emenda Parlamentar de R\$ 300.000,00 de autoria da Senadora Damares, distribuída em 12 meses de execução, de 12/2024 a 11/2025)  <b>Valor Final:</b> R\$ 16.784.845,40	R\$ 12.752.638,36	<b>a. Data prevista para apresentação:</b> De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.  <b>b. Data em que foi apresentada</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Período de 01/07/2022 a 30/06/2023 – em 04/10/2023 – em análise</li> <li>• Período de 01/07/2023 a 30/06/2024 – em 15/10/2024 – em análise</li> <li>• Período de 01/07/2024 a 30/06/2025 – em 29/09/2025 – em análise</li> </ul> <b>c. Prazo para análise</b> Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.  <b>d. Resultado conclusivo</b>	
<b>9. Equipe de Trabalho</b>			
<b>9.1. Função</b>	<b>9.2. Quantidade</b>	<b>9.3. Remuneração (R\$)</b>	<b>9.4. Remuneração referente ao exercício vigente (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)</b>
Assistentes Sociais	3	R\$ 5.969,26	R\$ 270.507,47
Coordenador Técnico de Acolhimento	1	R\$ 6.314,76	R\$ 95.170,44
Coordenador Operacional Acolhimento	1	R\$ 5.800,00	R\$ 87.511,44
mães sociais e/ou Pais Sociais	25	R\$ 2.542,33	R\$ 1.015.070,16
Psicólogos	3	R\$ 5.280,70	R\$ 239.354,64
Motorista	3	R\$ 3.224,97	R\$ 151.445,16
Porteiros	2	R\$ 2.474,01	R\$ 77.270,88
Analista Administrativo	1	R\$ 3.804,06	R\$ 58.726,20
Apoio Administrativo	1	R\$ 1.966,67	R\$ 32.492,16
Auxiliar de Almoxarifado	1	R\$ 1.793,58	R\$ 30.041,40
Serviços Gerais de Limpeza	1	R\$ 1.807,87	R\$ 30.281,64
Zelador	3	R\$ 2.106,02	R\$ 103.440,60
Pedagogo	1	R\$ 4.176,79	R\$ 63.843,84
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício – R\$ 2.288.448,00.</b>			
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 5.723,884,02.</b>			

<b>1. Identificação do termo de colaboração</b>	<b>2. Nome da OSC e SIGLA</b>	<b>3. Data de celebração do Termo</b>	<b>4. CNPJ</b>
Termo de Colaboração nº 21/2022 (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDES)	Casa de Ismael- Lar da Criança CASEL	01/12/2022	00.077.255/0001-52
<b>5. Objeto da parceria:</b>			
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos.			
<b>6. Valor total da parceria</b>	<b>7. Valores liberados</b>	<b>8. Prestação de contas</b>	
<b>Valor Inicial:</b> R\$ 2.791.872,00  <b>1º Termo Aditivo:</b> R\$ 117.495,00  <b>2º Termo Aditivo:</b> R\$ 116.040,00  <b>Valor Final:</b> R\$ 3.025.407,00	R\$ 2.528.372,54	<p><b>a. Data prevista para apresentação:</b> De acordo com o Art. 69 da Lei 13.019/2014 a organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício.</p> <p><b>b. Data em que foi apresentada</b> <b>Período de 01/12/2022 a 30/11/2023</b> – em 27/03/2024 – em análise <b>Período de 01/12/2023 a 30/11/2024</b> – em 20/03/2025 – em análise</p> <p><b>c. Prazo para análise</b> Conforme Art. 71 da Lei 13.019/2014 a Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.</p> <p><b>d. Resultado conclusivo</b></p>	
<b>9. Equipe de Trabalho</b>			
<b>9.1. Função</b>	<b>9.2. Quantidade</b>	<b>9.3. Remuneração (R\$)</b>	<b>9.4. Remuneração referente ao exercício (incluindo encargos trabalhistas, quando houver)</b>
Coordenador SCFV	1	R\$ 6.040,41	R\$ 91.533,36
Psicólogo - Nível II	1	R\$ 4.448,28	R\$ 67.844,28
Assistente Social - Nível II	1	R\$ 4.361,06	R\$ 66.546,60
Educador Social - Nível I	1	R\$ 2.796,69	R\$ 38.023,92
Educador Social - Nível II	4	R\$ 2.325,96	R\$ 44.709,00
Pedagogo	1	R\$ 4.448,28	R\$ 67.844,28
Assistente Administrativo	1	R\$ 2.662,50	R\$ 42.789,12
Auxiliar de Cozinha	1	R\$ 1.895,11	R\$ 33.582,84
Serviços Gerais de Limpeza	1	R\$ 1.906,70	R\$ 32.114,88
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe para o exercício – R\$ 484.988,28.</b>			
<b>Valor total previsto da remuneração da equipe do Plano de Trabalho Vigente – R\$ 698.903,52.</b>			

**Obs.: Atualizada em 30.04.2026.**